



Prefeitura Municipal de Quartel Geral

DECRETO No. 12/2023 - LEI No. 1440/2022

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 1.174.778,95 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.122.0121.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00179	150,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	50,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	100,00
02.10.01.20.608.0046.1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00367	1.100.885,95
Fonte: 281 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	1.100.885,95
02.12.03.26.782.0158.1008 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00426	19.873,00
Fonte: 216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	5.000,00
Fonte: 286 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	14.873,00
02.15.01.18.541.0142.2060 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00492	53.870,00
Fonte: 231 - Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	53.870,00
	<hr/>
	1.174.778,95

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 06 de Fevereiro de 2023

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal